



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 193/2025  
Processo nº 167552/2025

Certifico que na data 23 / 01 / 2026  
foi publicado no PNCP o Aditivo  
de nº 1  
no dia 30 / 12 / 2025  
  
Agente de Contratação

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CREDENCIANTE O **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO**, E, DO OUTRO LADO, COMO CREDENCIADA A EMPRESA **JORNAL O PIRACAN LTDA** NA FORMA ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÉDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede da Prefeitura.

**CREDENCIADA: JORNAL O PIRACAN LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.071.319/0001-64, por intermédio de seu representante legal, senhor ODAIR JOSÉ ALVES JUNIOR, portador do Documento de Identidade nº 3386445 SSPGO e do CPF nº 842.566.641-49, neste ato representada pelo seu sócio, podendo ser localizado na sede da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Termo de Credenciamento nº 193/2025**, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade **Credenciamento nº 003/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 162497/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

*Publicação em jornal impresso contendo as seguintes especificações mínimas: 01 (uma) Página colorida, tamanho mínimo tabloide germânico 42x29 cm, circulação mensal, com publicação de matérias do município de Piracanjuba em no mínimo 50% de cada edição do jornal, tiragem mínima e distribuição gratuita de 1.500 (um mil e quinhentos) exemplares por cada edição. A página deve ser exclusiva para a divulgação dos atos do Poder*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

*Executivo Municipal, não sendo permitido na mesma página nenhum outro anúncio publicitário.*

**Justifica-se** pela necessidade de assegurar a continuidade da divulgação oficial dos atos do Poder Executivo Municipal, em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e eficiência que regem a Administração Pública, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal.

A manutenção do credenciamento para publicação em jornal impresso, com página colorida exclusiva, em formato mínimo tabloide germânico (42x29 cm), circulação mensal, tiragem mínima de 1.500 (um mil e quinhentos) exemplares com distribuição gratuita e com veiculação de matérias do Município de Piracanjuba em no mínimo 50% de cada edição, revela-se essencial para garantir amplo acesso da população às informações oficiais, alcançando especialmente os munícipes que não possuem acesso contínuo aos meios digitais.

Ressalta-se que a página exclusiva destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal, vedada a inserção de outros anúncios publicitários, preserva a clareza, a imparcialidade e a credibilidade das publicações oficiais, fortalecendo a comunicação institucional e o controle social.

Dessa forma, o aditivo mostra-se necessário e conveniente para o interesse público, não alterando a natureza do objeto originalmente credenciado, limitando-se à adequação e à continuidade da prestação do serviço, observadas as condições previamente estabelecidas e a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Credenciamento nº 193/2025, firmado entre as partes em 03 de outubro de 2025 (vigência 03/10/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato primário.

**I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento nº 193/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA SEGUNDA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

VIGÊNCIA DO TERMO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
03/10/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	03/10/2025 A 31/12/2026

**II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO** - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Valor por Publicações Mínimo 42x29	Valor Total R\$
01	Publicação em jornal impresso contendo as seguintes especificações mínimas: <u>01</u> (uma) Página colorida, tamanho mínimo tabloide germânico 42x29 cm, circulação mensal, com publicação de matérias do município de Piracanjuba em no mínimo 50% de cada edição do jornal, tiragem mínima e distribuição gratuita de 1.500 (um mil e quinhentos) exemplares por cada edição. A página deve ser exclusiva para a divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal, não sendo permitido na mesma página nenhum outro anúncio publicitário.	Sv	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 22.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 52.500,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	22.17.00000
Função / Programa / Ação	22.89.04.122.2827.2200
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	88– Serviços de Publicidade e Propaganda
Ficha	125 – 100.0

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

LENIZIA ALVES Assinado de forma digital  
por LENIZIA ALVES  
CANEDO:4181  
6366153 CANEDO:41816366153  
Dados: 2025.12.30  
11:44:13 -03'00'

**LENÍZIA ALVES CANÊDO**  
Prefeita Municipal de Piracanjuba-Go  
Contratante

*Odaair José Alves Junior*  
**JORNAL O PIRACAN LTDA**  
CNPJ nº: 27.071.319/0001-64  
Odaair José Alves Junior - Sócio  
Credenciada

**Testemunhas:**

**1º Nome:** *T. J. A.*  
**CPF:** 003.632.751-62

**2º Nome:** *Gabriel Dias*  
**CPF:** 034.314.791-16